DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 797, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE TÉCNICA DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELO LICITANTE VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 022/2026 que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programa de informática — software — abrangendo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico dos sistemas de gestão da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, em ambiente web, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, a fim de realizar a análise técnica da conformidade da proposta apresentada pelo licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo Administrativo nº 074/2026, composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
I - Débora Bento da Silva – CPF XXX.XXX.358.XX
II - Lorenzo Enrico Cardinale – CPF XXX.XXX.728.XX
III - Michela Lima Pacheco Ricci – CPF XXX.XXX.268.XX
IV - Gabriel Aparecido Zan Pereira– CPF XXX.XXX.958.XX

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-064
Fone/Fax (14) 3586-3300
E-mail: secretaria@guaranta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

I - Ana Maria Ferreira – CPF XXX.XXX.838-XX

II - Flávia Aparecida Pereira Almeida – CPF XXX.XXX.468-XX

III - Fernanda Michele Inoue Verissimo – CPF XXX.XXX.578-XX

IV - Everton Fernandes da Cruz – CPF XXX.XXX.288-XX

Art. 2º O mandato da presente comissão de avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 3º Os membros designados atuarão sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã-SP, 13 de agosto de 2026.

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 069/2026 DO P.E SRP Nº 020/2026.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 3.194 de 19 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de sessão, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame a empresa: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.804.156/0002-95, pelo valor total de R$ 183.963,00. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o certame nos termos do edital do P.E. SRP nº 020/2026, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

O valor total de processo foi de R$ 183.963,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais).

Não houve itens FRACASSADOS/DESERTOS

Guarantã, 13/08/2026

Marcos Roberto Frugeri

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, 664 – Centro – CEP: 16570-066 - Fone/Fax: (14) 3586-1238
CNPJ (MF): 51.499.093/0001-81 - Guarantã - S.P.
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2026."

"Dispõe sobre a apreciação das contas do Município de Guarantã, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 258, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas dos órgãos de governo do Município de Guarantã – Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2024, ratificando o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado pela Egrégia Primeira Câmara, processo digital nº TC-004016.989.24-6, que emitiu **PARECER FAVORÁVEL** às contas da Prefeitura Municipal de Guarantã, relativas ao exercício de 2024.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã, 10 de agosto de 2026.

DELSO FERREIRA BORGES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Última atualização em 11 de agosto de 2026, 11:41:11

Projeto_de_Decreto_Legislativo_N__0002_2026.pdf
Hash do documento original (SHA256):
6becf6a709ecfa88cd8cf4c58bb32e4f6399664be4ff413129bb551ff27f806f

Assinaturas

DELSO FERREIRA BORGES FILHO
Assinou

LOG

11 de agosto de 2026, 11:36:55	Operador com email secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br criou este documento.
11 de agosto de 2026, 11:36:55	Operador com email secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: DELSO FERREIRA BORGES FILHO, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (14) 99***-**49 e CPF 29*******40.
11 de agosto de 2026, 11:41:10	DELSO FERREIRA BORGES FILHO assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: 29*******40. IP: 200.**.***.18 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; moto g(30) Build/S0RCS32.41-10-19-14;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/150.0.7871.181 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.30.97. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.